



- SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.497 DE 06 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.008545/INEMA/LIC-08545**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0048-13, com sede na Rua Juscelino Kubitschek nº 806, Sala nº 07, Bairro Jardim Paraíso, no município de Luis Eduardo Magalhães, para localização de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, com capacidade de armazenamento de 8.659 m3 equivalentes a 7.000 toneladas de combustíveis líquidos, distribuídos em gasolina, Biodiesel B100, Diesel S500, Etanol Hidratado e Etanol Anidro, na Chácara Cerradão 03 (mat. 55.927) e Chácara Cerradão 04 (mat. 55928), BR-242, KM 860, zona rural no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

Portaria Nº 00762642 de 06 de Março de 2024

O(A) **Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
46600011	JEFFERSON LIMA DA SILVA	Coordenador I	DAS-2C	COORD DA TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO	Data da Publicação

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATO - Termo de Colaboração 10/2024 - Processo SEI 042.17294.2023.0001630-36
Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Instituto Professora Hamilla de Educação e Cultura, CNPJ.; 07.270.423/0001-70. Objeto: execução do Projeto "SHOW YAYÁ MUXIMA, SAMBA, REGGAE DE RAINHAS PELO FIM DA VIOLÊNCIA" Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Viviam Caroline de Jesus Queiros (Procuração) . 06 de Março 2024

EXTRATO - Termo de Colaboração 02/2024 - Processo SEI 042.17294.2023.0001606-14
Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social, CNPJ.; 01.855.986/0001-44. Objeto: execução do Projeto "MULHER CIDADÃ." Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Renato Ferreira de Carvalho, 28 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO - Termo de Colaboração 01/2024 - Processo SEI 042.17294.2023.0001599-42.
Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Fundação de Apoio à Agricultura Familiar do Semiárido da Bahia CNPJ.; 01.855.986/0001-44. Objeto: execução do Projeto "MULHERES DO SISAL NA LUTA PELO ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA." Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Cláudio Magno Carneiro Batista, 28 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2024

Aprova a alteração dos ANEXOS IV e V da Resolução CIB Nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB BA nº 139, de 20 de abril de 2022, que aprovou os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS;

A necessidade de atualizar a classificação das unidades hospitalares da Bahia, baseada em série histórica de produção da assistência hospitalar mais recente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração dos ANEXOS IV e V da Resolução CIB Nº139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS.

Art. 2º Alterar a tipologia de Hospital Local para Hospital Complementar de Região de Saúde das unidades hospitalares, considerando a produção hospitalar do ano de 2023, conforme tabela a seguir:

Tipologia Anterior	CNES	EAS	Município	Nova Tipologia
Hospital Local	4028740	Hospital Municipal de Meeiros Neto	Medeiros Neto	Hospital Complementar de Região
Hospital Local	2301601	Hospital Gonçalves Martins	Nazaré	Hospital Complementar de Região

Art. 3º Classificar unidades hospitalares que cumpriram requisitos estabelecidos para as tipologias Hospital Local ou Hospital Complementar considerando a produção hospitalar do ano de 2023, conforme Tabela a seguir:

Município	CNES	EAS	Tipologia
Itabuna	3137449	Centro Médico Pediátrico de Itabuna - CEMEPI	Hospital Local
Camamu	2387514	Hospital Municipal Dr. Álvaro Ernesto	Hospital Local
Tanhaçu	5835208	Hospital Municipal de Tanhaçu	Hospital Local
Angical	3017028	Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Carvalho	Hospital Local
Ibipeba	9441743	Hospital Municipal de Ibipeba	Hospital Local
Santa Bárbara	2601427	Hospital Municipal Antônio Alves Mascanhas	Hospital Local
Santo Amaro	2514451	Hospital Nossa Senhora da Vitória	Hospital Local
Madre de Deus	2514451	Hospital Municipal Dr. Eduardo Ribeiro Bahiana	Hospital Local
Adustina	2771292	Unidade Mista Hospitalar Maria dos Santos Almeida	Hospital Local
Luis Eduardo Magalhães	3271110	Hospital e Maternidade Silvestre	Hospital Complementar de Região
Monte Santo	4028759	Hospital Municipal Monsenhor Berenguer	Hospital Complementar de Região
Ilhéus	2706563	Hospital de Clínicas do Malhado	Hospital Complementar de Região

Art. 4º Considerar em vigor os Anexos IV e V, conforme a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de março de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2024
HOSPITAIS COMPLEMENTARES DE REGIÃO

Macrorregião	Região	Município	CNES	Nome	Tipo
Centro - Norte	Irecê	Ibititá	2601397	CENTRO MÉDICO DE IBITITÁ	Geral
		Xique-Xique	2601729	HOSPITAL JULIETA VIANA	Geral
	Jacobina	Miguel Calmon	2498421	HOSPITAL PORTUGUÊS PADRE PAULO FELBER	Geral
		Morro do Chapéu	2801906	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Geral
		Capim Grosso	2387727	HOSPITAL DE CAPIM GROSSO	Geral
		Jacobina	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	Geral
Nordeste	Ribeira do Pombal	Antas	2799847	HOSPITAL SANTA MARIA	Geral
		Catu	2388683	HOSPITAL MUNICIPAL DE CATU	Geral
	Alagoinhas	Rio Real	2653699	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AMELIA MENEZES SANTOS	Geral
		Itapicuru	2799782	HOSPITAL MUNICIPAL RIBEIRO CRUZ	Geral
		Entre Rios	2620464	HOSPITAL MUN PRF EDGARD SANTOS	Geral
		Inhambupe	2653230	HOSPITAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Geral
		Alagoinhas	2487411	MATERNIDADE DR JOÃO CARLOS M PAULILO	Especializado
		Esplanada	2627183	HOSPITAL SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE	Geral